



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 766/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 719/2023, de 27 de junho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 737/2023, de 29 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a LOA do exercício de 2024, no valor de R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias com as fontes de recursos 500, 600 e 660, considerando o crédito de recursos a maior das seguintes receitas:

Transferências de Recursos do SUS	1.500.000,00
Receitas decorrentes de Fundo de Participação	3.000.000,00
Receitas decorrente do FNAS	200.000,00
Receitas decorrentes do ICMS	150.000,00
TOTAL	4.850.000,00

Art. 5º - *Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito suplementar o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado.:*

Recursos Próprios	500	3.150.000,00
Transferências de recursos do FNAS	660	200.000,00
Transferências de Recursos do SUS	600	1.500.000,00
TOTAL GERAL		4.850.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 25 de novembro de 2024.